



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA

|         |                                                                                                                            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO  | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 273/2025.                                                                                      |
| EMENTA  | ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 3134/09, DE 02 DE JUNHO DE 2.009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.                                 |
| AUTOR   | VEREADORES: DONA NEIDE, EVÂNIA FÉLIX, FABIO BRITO, HORÁCIO PEREIRA, PROF SEBASTIAN, ROMER JAPONÊS, SARAH BOTELHO, ZI LIMA. |
| PARECER | FAVORÁVEL.                                                                                                                 |

### PARECER

O projeto em apreço visa à alteração de dispositivos da lei nº 3134/2009, que dispõe sobre a Verba Indenizatória da Câmara Municipal deste município.

No que diz respeito à iniciativa, não vislumbro empecilhos, visto que o § 2º, I, II e III do art. 53 da Lei Orgânica Municipal prevê sobre os servidores e serviços da Câmara Municipal, conforme segue abaixo:

**Art. 53.** *A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador, Mesa Diretora, Bancada ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 48/2006).*

[...]

**§ 2º** *É da competência exclusiva da Câmara a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:*

*I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos de seus serviços;*

*II - fixação ou aumento de remuneração de seus servidores;*

*III - organização e funcionamento de seus serviços.*



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Sendo assim, do ponto de vista da legitimidade e da espécie normativa, não vislumbro óbice no presente projeto.

No mais não vislumbramos irregularidades na tramitação da matéria nesta casa de leis sendo de parecer **FAVORÁVEL**

**Portanto, diante do apresentado, este relator manifesta-se FAVORÁVEL a tramitação do referido projeto em tela.**

|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Vereador Esdras Moraes – PL</b><br><b>Relator</b>                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Vereador Renato Calhas – UNIÃO</b><br><b>Presidente</b><br><br><input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR | <b>Vereador Fabio Brito – REPUBLICANOS</b><br><b>Membro</b><br><br><input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR |